

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	113/2020	15/10/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 20/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS - EDITAL Nº 20/2020		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 20/2020 – FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA EM DIVERSOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF, NO ESTADO DO PARÁ, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020, exige garantia no subitem 26.1:

“26.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser previamente integralizada à assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada”.

Questiona-se que, mesmo que conste no Edital a exigência acima, se a mesma será cobrada, pois diversos órgãos estão exigindo nos seus editais, mas não estão cobrando em razão do momento de dificuldade em que todos estão passando, o que ficaria totalmente inviável a participação em um pregão com tal exigência.

ESCLARECIMENTO 1:

Referente ao subitem 26.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2020, esclarecemos que serão mantidas as condições previstas no Edital.

QUESTIONAMENTO 2:

Uma vez que o edital não se faz claro quanto a tributação, questionamos se no preço da proposta a ser cadastrada e nos lances deverá ou não ser incluso o diferencial de alíquota do ICMS?

ESCLARECIMENTO 2:

Esclarecemos que serão mantidas as condições previstas no Edital. Vide subitem 10.14:

“10.14. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos: seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI) e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto

deste Edital. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços. Não deverão constar da proposta os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL”.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL